



**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 482/2014, FAZENDA NOVA-GO, 09 DE SETEMBRO DE 2014.**

Certifico e dou Fé que nesta  
data a presente Lei foi publicada  
09/09/2014

Controle Interno  
Otávio Pinheiro de Andrade  
Superintendente do Controle Interno  
Prefeitura Fazenda Nova Decreto nº 077/13

**“Abre Crédito Orçamentário de  
Natureza Especial ao Orçamento  
Geral do Município de Fazenda Nova  
e da outras providências”.**

A Câmara Municipal de Fazenda Nova aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Fazenda Nova, autorizado à abertura de crédito orçamentário de natureza especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, no valor que se especifica neste artigo, destinados à construção de um galpão na garagem municipal, com a seguinte classificação:

**08.26.122.2645.1.042-4.4.90.51 – Construção de Garagem Municipal R\$ 80.000,00.**

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação, superávit orçamentário ou da anulação de dotações orçamentárias não utilizadas, nos termos da lei 4.320/64.

Art. 3º O crédito a ser aberto pela presente lei, passa a fazer parte integrante dos anexos do PPA/2014 e LDO/2014.

Art. 4º No caso dos valores do crédito ora aberto se tornar insuficiente durante a sua execução, fica autorizada a abertura de crédito suplementar para reforço da dotação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando referendados os atos anteriormente praticados por sua força.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Fazenda Nova, aos 09 dias do mês de setembro de 2014.**

DANIEL MARTINS MARIANO  
Prefeito Municipal

